

## 12 — Apresentação das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte de papel através do modelo de requerimento disponibilizado na página eletrónica [www.cm-monforte.pt](http://www.cm-monforte.pt), devidamente preenchido de acordo com o estabelecido no artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, a apresentação das candidaturas poderá ser efetuada, pessoalmente, das 9.00h às 16h, na subunidade de Gestão de Recursos Humanos, ou enviadas através de correio, registado e com aviso de receção, para Município de Monforte, Apartado 4 7451-909 Monforte.

Se assim o entenderem, os candidatos poderão indicar outros elementos que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovados.

12.2 — Do requerimento de candidatura deverá constar, claramente, a referência do procedimento a que se candidata e o mesmo deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documentos da posse dos requisitos previstos nas alíneas a), b), e e), do n.º 11.1 do presente aviso de abertura, através de fotocópias do documento de identificação válido (bilhete de identidade ou cartão de cidadão facultativo) com declaração de autorização de utilização para efeitos do presente procedimento concursal e certificado de habilitações.

b) Os candidatos portadores de deficiência (incapacidade permanente igual ou superior a 60 %) e abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, devem declarar no requerimento de candidatura o grau de incapacidade e tipo de deficiência, e apresentar documento comprovativo da mesma. Devem mencionar, ainda, todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de seleção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

c) Os candidatos vinculados à função pública deverão anexar declaração atualizada emitida pelo serviço público a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste o vínculo da função pública, a carreira/categoria ou tempo de exercício da função, a avaliação de desempenho do último ano, a posição remuneratória detida aquando da apresentação da candidatura e a descrição das funções atualmente exercidas, Currículo Profissional detalhado e devidamente datado e assinado, do que deve constar, designadamente, as habilitações literárias e/ou profissionais, as funções desempenhadas, bem como as atualmente exercidas, com indicação dos respetivos períodos de duração, e atividades relevantes, assim como, a formação profissional detida com indicação das ações de formação finalizadas (cursos e seminários) indicando a respetiva duração, datas de realização e entidades promotoras, juntando comprovativos da formação e da experiência profissional, sob pena de não serem considerados.

12.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

12.4 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão do candidato, quando a falta desses documentos impossibilite a admissão ou avaliação do mesmo, nos termos do n.º 9, do artigo 28.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

13 — Métodos de Seleção e Critérios Gerais — Prova escrita de Conhecimentos (PEC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), todos valorados de acordo com o artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e com as seguintes ponderações, sendo os métodos de seleção eliminatórios de per si, exceto se tal facto for afastado por escrito:

$$CF = 40 \%PEC + 30 \%AP + 30 \%EPS$$

Em que:

CF = Classificação Final

PEC = Prova Escrita de Conhecimentos

AP = Avaliação Psicológica

EPS = Entrevista Profissional de seleção

Ou

$$CF = 40 \%AC + 30 \%EAC + 30 \%EPS$$

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

EPS = Entrevista de seleção

13.1 — A prova escrita de conhecimentos (PEC) visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessários ao exercício de determinada função, terá a duração de 90 minutos, com consulta da legislação, não sendo autorizada o uso de legislação comentada e/ou anotada ou outro tipo de documentação, competindo aos candidatos a sua atualização. Não será permitido o uso de qualquer equipamento eletrónico para consulta, e será pontuada

de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo excluídos os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,5 valores, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, e versará sobre as seguintes temáticas:

Código do Procedimento Administrativo:

Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

Atribuições das Autarquias Locais e Competências dos Respetivos Órgãos:

Lei n.º 169/99, de 18 de setembro;

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas:

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

13.2 — A Avaliação Psicológica (AP), visa avaliar aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho, tendo como referência o perfil exigido.

13.3 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) com a duração de 30 minutos por candidato, é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

13.4 — Avaliação Curricular (AC): Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Este fator será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula seguinte:

13.5 — A entrevista da avaliação de competências, (EAC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informação sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas para o exercício da função, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.6 — A valoração final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

14 — Em situação de igualdade de valoração, aplicar-se-á o disposto no artigo 35.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

14.1 — As listas unitárias de ordenação final dos candidatos aprovados e as exclusões de candidatos ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de seleção, serão notificados, para a realização da audiência prévia dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, conforme determina o artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro. As listas unitárias de ordenação final dos candidatos do concurso citado, após homologação, será publicada no *Diário da República* 2.ª série, afixadas nos Paços do Município e disponibilizada na página eletrónica [www.cm-monforte.pt](http://www.cm-monforte.pt).

15 — A ata do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, é facultada aos candidatos sempre que solicitada.

16 — Composição do Júri:

Presidente — Renato José da Silva Matos, Técnico Superior na área de Administração Pública;

Vogais efetivos: Vítor Augusto Cid Carreiras, Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica de Recursos Humanos e António José Espiguiinha Barbas, Encarregado Operacional (Pessoal Operário), da Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos;

Vogais Suplentes — Lina Maria Barreto Barroqueiro, Técnica Superior na área de Engenharia Civil e Nelson Roberto Ferreira Maia da Silva, Técnico Superior na área de Jornalismo e Comunicação.

16.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

26 de junho de 2017. — O Presidente da Câmara, *Gonçalo Nuno Lagem*.

310659303

## MUNICÍPIO DA MURTOSA

Aviso n.º 9214/2017

### Programa Estratégico de Reabilitação Urbana para a ARU da Murtosa

Joaquim Manuel dos Santos Baptista, Presidente da Câmara Municipal da Murtosa, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 5

do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto — Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, que a Assembleia Municipal da Murtosa, em sua sessão extraordinária de 19 de julho de 2017, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião extraordinária de 12 de julho de 2017, aprovou o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU), que enquadra a Operação de Reabilitação Urbana (ORU) sistemática a desenvolver na ARU da Murtosa.

Os elementos que constituem o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana para a ARU da Murtosa estão disponíveis no edifício da Câmara Municipal da Murtosa e no site do município em [www.cm-murtosa.pt](http://www.cm-murtosa.pt).

20 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal da Murtosa, *Joaquim Manuel dos Santos Baptista*.

310659506

## MUNICÍPIO DE OEIRAS

### Aviso n.º 9215/2017

No uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos termos dos artigos 45.º e seguintes do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, declaro que os trabalhadores abaixo identificados concluíram com sucesso o período experimental na carreira e categoria de assistente operacional, na área funcional de limpeza urbana, conforme resulta dos respetivos processos individuais: António Manuel Cabral Marques, Delfim Carocha Martinho, Domingos Madureira de Sousa, Fernando Octávio Ferreira Sequeira, João Manuel Julião Fernandes, Madalena Baptista Fonseca, Martinho Simão Lima, Paula da Conceição Alves, Paulo Alexandre Antunes Gonçalves, Ricardo Filipe Verissimo Ferreira, Soraia da Conceição Carriço Teixeira, Susana Mafalda dos Santos Pereira e Vítor Manuel Pereira.

20 de junho de 2017. — O Presidente da Câmara de Oeiras, *Paulo Vistas*.

310657408

### Aviso n.º 9216/2017

Faz-se público, nos termos do disposto no artigo 187.º conjugado com o n.º 1 e alínea *g*) do n.º 3 do artigo 297.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que a Câmara Municipal de Oeiras, em reunião realizada em 12 de julho de 2017, deliberou por unanimidade, aplicar a pena de despedimento ao trabalhador Vítor Nuno Borges Soares Tiago Vicente, em decisão final dos processos disciplinares n.º 20/2016 e n.º 04/2017 (encontrando-se este último a correr por apenso).

20 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara, *Paulo Vistas*.

310657302

### Aviso n.º 9217/2017

#### Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que o município de Oeiras tem uma reserva de recrutamento para a categoria de assistente operacional na área de jardinagem, constituída por 79 candidatos, na sequência do procedimento concursal para esse efeito, aberto por aviso n.º 2027/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 23 de fevereiro;

Foram celebrados 7 contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme previsto na lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de acordo com a respetiva lista unitária de ordenação final e com recurso à reserva de recrutamento, com os seguintes trabalhadores: Ana Rita Martins Veloso, Fernando Semedo Varela, Filipa dos Santos Frederico de Albuquerque, Francisco José Vieira Grosso, Maria da Conceição Lima Vaz Rego, Paulo Alexandre da Silva Pereira e Ricardo João Santos Ramos, para a 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 1, com início a 17/7/2017.

20 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, *Paulo Vistas*.

310657351

## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

### Aviso (extrato) n.º 9218/2017

Em cumprimento disposto no n.º 5 do artigo 46.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sequência do procedimento concursal n.º 1/2016 e de acordo com o despacho de homologação datado de 18 de julho de 2017, torna-se pública a conclusão com sucesso do período experimental, para ocupação dos postos de trabalho de assistente operacional dos trabalhadores Emídio António Pinto Taveira e Manuel José Neves Pinho.

20 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Isidro Marques Figueiredo*, Dr.

310655626

## MUNICÍPIO DE OURIQUE

### Aviso n.º 9219/2017

#### Alteração do Plano de Pormenor da Quinta da Arrábida — Monte da Rocha

Marcelo David Coelho Guerreiro, Presidente da Câmara Municipal de Ourique:

Faz saber, em conformidade com o n.º 1, do artigo 119.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT) e de acordo com o preceituado no artigo 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Ourique, em reunião ordinária pública realizada em 28 de junho de 2017, deliberou, por unanimidade, iniciar o procedimento de alteração do Plano de Pormenor da Quinta da Arrábida — Monte da Rocha (PPQAMR), estabelecendo um prazo máximo de seis meses para a sua conclusão.

A presente alteração é efetuada ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 115.º do RJIGT e decorre da incompatibilidade e/ou desconformidade com o Plano de Ordenamento da Albufeira do Monte da Rocha.

Do mesmo modo, foi deliberado não sujeitar a alteração do PPQAMR ao procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica, por se considerar que se trata de uma pequena alteração, não suscetível de provocar efeitos significativos no ambiente (Cf., n.º 1 e n.º 2 do artigo 78.º e n.º 2 do artigo 120.º do RJIGT conjugados com o n.º 1 do artigo 4.º e anexo do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, retificado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio).

Mais se informa, que nos termos n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, os interessados poderão no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data de publicação no *Diário da República*, formular sugestões bem como apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de alteração. Estas deverão ser apresentadas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara, com a indicação expressa do assunto, acompanhadas pela identificação (nome e morada), as quais também poderão ser remetidas por correio eletrónico para: [geral@cmourique.pt](mailto:geral@cmourique.pt)

Os interessados poderão consultar os Termos de Referência no “Serviço de Planeamento e Ordenamento do Território”, sito no Edifício dos Paços do Município, Av. 25 de abril, n.º 26, em Ourique, durante os dias úteis, das 9.00 horas às 12.30 horas e das 14.00 horas às 17.30 horas, bem como no *site* do município em: [www.cm-ourique.pt](http://www.cm-ourique.pt) na área Ordenamento do Território.

20 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara, *Marcelo David Coelho Guerreiro*.

### Declaração

Marcelo David Coelho Guerreiro, Presidente da Câmara Municipal de Ourique:

Declara, para os devidos efeitos, que a Câmara Municipal de Ourique em reunião ordinária pública realizada em 28 de junho de 2017, deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta N.º 30/P/2017, de 28 de junho de 2017, que determina o procedimento de alteração do Plano de Pormenor da Quinta da Arrábida — Monte da Rocha (PPQAMR), em conformidade com os Termos de Referência, em anexo à referida proposta.

Ourique, 20 de julho de 2017.

O Presidente da Câmara, *Marcelo David Coelho Guerreiro*.

610658291